



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 72/2025, de 29 de Outubro de 2025.

"Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o feriado nacional "Dia da consciência negra dia 20 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, nos dias abaixo especificados:

- **21 de Novembro de 2025 - sexta-feira.**

Art. 2º - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 29 de Outubro de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Almeida

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X